



**Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito**

LEI 371/2011 de 18 de abril de 2011.

EMENTA: Estabelece denominação a artéria municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

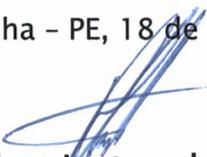
Art. 1º – Fica denominada de **Rua MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, a Rua em frente a Escola Tobias Nunes, localizada na Vila do Tigre deste Município.

Art. 2º – O Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas indicativas para aposição na referida artéria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 18 de abril de 2011.


Adeilson Lustosa da Silva
Prefeito Constitucional